



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 24/2022, Pregão Presencial nº 18/2022, às empresas **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA e ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PISO TÁTIL E OUTROS MATERIAIS AFINS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	TUBO DE CONCRETO COM MACHO E FÊMEA D = 200MM, CLASSE PS2, ESPESSURA MÍNIMA 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	300 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	26,50	1º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35,70	2º
			ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	51,20	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	TUBO DE CONCRETO COM MACHO E FÊMEA D = 300MM, CLASSE PS2, ESPESSURA MÍNIMA 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	1.500 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	29,80	1º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30,50	2º
			ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	53,70	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 400MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 45MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	2.000 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	87,50	1º
			MILLATO MATERIAIS DE	127,40	2º



			CONSTRUÇÃO LTDA		
--	--	--	-----------------	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 500MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 50MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	1.500 UND	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	123,90	1º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	124,50	2º
			ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	152,00	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 600MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 60MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	1.000 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	148,00	1º
			ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	176,00	2º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	199,00	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 800MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 72MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 35MM	500 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	225,00	1º
			ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	282,00	2º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	356,90	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 1000MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 80MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E	200 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	335,00	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 35MM				
			ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	402,00	2º
			MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	532,50	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
08	PISO PODO-TÁTIL-VISUAL (DO TIPO "ALERTA") PLACAS CIMENTÍCIAS (CONFECCIONADAS EM CONCRETO). DIMENSÕES DAS PLACAS: 25CM X 25CM. ESPESSURA MÍNIMA DAS PLACAS: 25MM (A ALTURA DOS RELEVOS NÃO INCLUSA NESTA MEDIDA. ASSIM, OS RELEVOS DEVEM SER EXECUTADOS SOBRE ESTA MEDIDA MÍNIMA DE 25MM, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS CITADAS ABAIXO). CONFECCIONADO EM CONCRETO (TIPO CIMENTÍCIO) PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. PIGMENTADO NA COR AMARELA. DETALHAMENTOS E RELEVOS PODO-TÁTEIS-VISUAIS (ALTURA DOS RELEVOS, DISTANCIAMENTO ENTRE RELEVOS, TAMANHOS DOS RELEVOS, ETC.) DAS PLACAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9050:2015 E NBR 16537:2016.	100 M ²	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	125,00	1º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
09	PISO PODO-TÁTIL-VISUAL (DO TIPO "DIRECIONAL") PLACAS CIMENTÍCIAS (CONFECCIONADAS EM CONCRETO). DIMENSÕES DAS PLACAS: 25CM X 25CM. ESPESSURA MÍNIMA DAS PLACAS: 25MM (A ALTURA DOS RELEVOS NÃO INCLUSA NESTA MEDIDA. ASSIM, OS RELEVOS DEVEM SER EXECUTADOS SOBRE ESTA MEDIDA MÍNIMA DE 25MM, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS CITADAS ABAIXO). CONFECCIONADO EM CONCRETO (TIPO CIMENTÍCIO) PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS. PIGMENTADO NA COR AMARELA. DETALHAMENTOS E RELEVOS PODO-TÁTEIS-VISUAIS (ALTURA DOS RELEVOS, DISTANCIAMENTO ENTRE RELEVOS, TAMANHOS DOS RELEVOS, ETC.) DAS PLACAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS NBR	500 M ²	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	125,00	1º



	9050:2020 E NBR 16537:2016.				
--	-----------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
10	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T COMPRIMENTO 8,00 M, 300,00 DAN COM NO MÍNIMO 400 DAN	10 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	529,00	1º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
12	MEIO FIO DE CONCRETO 12X10X30X80 CM	600 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25,50	1º

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais cujo fornecimento vir a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração. Obs.: o piso tátil deverá ser entregue em pallets (paletes).

18.2. A entrega dos materiais se dará de forma integral ou parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras das Unidades Administrativas vinculadas ao Sistema de Registro de Preços.

18.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Parque de Máquinas/Garagem Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Autorização/Ordem de Fornecimento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata o edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Nova Bassano, 1º de junho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal